

Art. 7º A unidade de controle interno do TRE-ES será responsável por fiscalizar o cumprimento desta Resolução.

Art. 8º Os casos omissos deverão ser submetidos ao Diretor-Geral, acompanhados das respectivas justificativas técnicas.

Art. 9º Revoga-se a Resolução TRE-ES Nº. 38/2013.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, em Vitória (ES), 05 de abril de 2018.

Desembargador Anníbal de Rezende Lima
Presidente

Desembargador Carlos Simões Fonseca
Vice-Presidente e Corregedor - Em exercício

Dr. Helimar Pinto
Juiz de Direito

Dr. Adriano Athayde Coutinho
Jurista

Dr. Rodrigo Marques de Abreu Júdice
Jurista

Procuradora Nadjá Machado Botelho
Procuradora Regional Eleitoral

***Planilhas publicados no caderno "Anexo".**

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº 146, DE 11/04/2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 19.064/2016, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008,

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, do servidor **Marcelo Etienne Lieutaud**, Analista Judiciário, com vistas à promoção da Classe B, Padrão 10, para Classe C, Padrão 11.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 147, DE 11/04/2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 14390/2008, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Rose Passos Daleprane**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 148, DE 11/04/2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 5040/2011, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE: